URUBICI
PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação de ANDRÉ BACH WARMLING, inscrito no CPF: 086.700.629-33, para a prestação de serviços artísticos de regência e direção artística do Coral Municipal de Urubici/SC, compreendendo o planejamento e a condução dos ensaios, a preparação e o aperfeiçoamento vocal dos integrantes, o desenvolvimento de técnica vocal, canto coral e canto polifônico, o trabalho de respiração, emissão, afinação, dicção, articulação e percepção rítmica, a organização dos naipes, a seleção, adaptação e preparação de repertório, a orientação interpretativa e a preparação e o acompanhamento artístico do Coral em apresentações previamente programadas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 74, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Coral Municipal de Urubici, projeto cultural de interesse público voltado à promoção da música, à formação artística, à integração comunitária e à ampliação do acesso da população a atividades culturais, e se ampara pela contratação de profissional artístico consagrado pela opinião pública, na forma do art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

2.2. A regência coral não se limita à condução eventual de apresentações. Envolve processo contínuo de preparação, organização dos naipes, desenvolvimento vocal, aperfeiçoamento da afinação, dicção, equilíbrio entre vozes, construção interpretativa, definição de repertório, coordenação dos ensaios e preparação progressiva para apresentações públicas.

2.3. O Coral Municipal já possui formação, repertório, metodologia e identidade artística desenvolvidos ao longo do tempo. A interrupção da regência ou a substituição abrupta do profissional responsável poderá comprometer o calendário de ensaios e apresentações, a evolução técnica dos integrantes, a unidade metodológica e o trabalho artístico realizado.

2.4. A contratação atende ao interesse público porque assegura a continuidade do projeto cultural, o cumprimento da programação municipal, a representação cultural de Urubici em eventos e a manutenção de atividade permanente de formação musical.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: ANDRÉ BACH WARMLING
Inscrição no CPF: 086.700.629-33
Endereço: Endereço: Estrada GERAL SANTA TEREZA, SN - Bairro Santa Tereza - CEP 88.650-000

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

6. VIGÊNCIA

6.1. A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
2.041 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA
191 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0080
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 29 de outubro de 2026.

FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS:02104578990

Assinado de forma digital por FABRICIO DE MEDEIROS MEDEIROS:02104578990
Dados: 2026.10.29 17:47:29 -03'00'

FABRÍCIO DE MEDEIROS MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER